

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para aquisição de Sêmen Animal para Inseminação Artificial, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. PMSCS	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Raça Holandesa – doses de sêmen bovino, pelagem vermelho e branco, com prova a partir de abril de 2026 pelo CDCB , americana ou internacional equivalente (Interbull) ou Dairybulls, com as seguintes características: a) PTAM (Predicted Transmitting Hability For Milk) para leite superior a 700 libras; b) PTAT (Predicted Transmitting Hability For Type) para tipo superior a 0,8; c) Composite de úbere positivo de no mínimo 0,2; d) Facilidade de parto menor ou igual a 1,8% ; e) Confiabilidade mínima de 70% para leite e tipo; f) célula somática abaixo de 2,8%; g) Facilidade de parto mínimo 1,8.	64.339	Não Possui	Unid.	250
2	Raça Jersey – doses de sêmen bovino com prova a partir de abril de 2026, pelo CDCB ou equivalente ao Interbull, com as seguintes características: a) PTAM (Predicted Transmitting Hability For Milk) para leite igual ou superior a 500 libras; b) PTAT (Predicted Transmitting Hability For Type) para tipo igual ou superior a 0,4; c) Confiabilidade mínima de 78% para leite; d) Proteína e gordura positiva acima de 30 libras, célula somática igual ou abaixo de 2,8%; e) Composto de úbere igual ou maior	48.164	420.289	Unid.	900



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER
AQUI É
BOM
DEMAIS

	que 12; f) Estatura igual ou maior que 0,5.				
3	Raça Landrace – doses de sêmen suíno	11.630	Não possui.	Unid.	200
4	Raça Duroc – doses de sêmen suíno	11.635	Não possui.	Unid.	600
5	Raça Large White – doses de sêmen suíno	11.636	Não possui.	Unid.	300
6	Raça Híbrida – doses de sêmen suíno	11.637	Não possui.	Unid.	550

1.2 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

1.3 - Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1 – Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

1.4 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1-Conforme elencado no Documento de Formalização da Demanda - DFD, a justificativa para a aquisição de Sêmen Animal e Materiais para Inseminação Artificial, se deve para dar cumprimento ao Acordo de Cooperação nº 0001/SEAGRI/2022 com a Asinvaes, que tem por objetivo o aprimoramento da execução dos serviços de inseminação artificial do Município, considerando a necessidade de medidas para melhorar a genética do rebanho leiteiro e da suinocultura do Município.

2.2- O consumo desses materiais é constante e planejado com base em demandas anuais e periódicas, sendo sua aquisição necessária para garantir a continuidade dos serviços de inseminação artificial, conforme princípios da eficiência, publicidade e continuidade do serviço público.

2.3- A necessidade de novo processo é por se tratar de itens remanescentes não adjudicados no PE 100/2026.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1-O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP:02/01/2026

Id do item no PCA: 133

Classe/Grupo: 11974 – Programa de Inseminação Artificial

Identificador da Futura Contratação: Não se aplica.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Especificações técnicas do objeto

Conforme planilha acima do item 1.

4.2 - Padrões mínimos de qualidade do objeto;

4.2.1 - O sêmen cotado deverá ser produzido em fazenda(s) vinculada(s) à empresa, que deverá prestar o acompanhamento técnico e sanitário, e ficará responsável pela qualidade do material.

4.2.2 - Em relação ao touro fornecedor do sêmen, deverá a empresa entregar à Secretaria Municipal de Agricultura, uma foto acompanhada das especificações do(s) animal(is), conforme nominado nas características de cada raça

4.2.3 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, com as Portarias e Instruções Normativas do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

Parágrafo Único: Tais comprovações de certificações ou laudos técnicos comprobatórios, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.2.4 - A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

4.2.5 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 – Será exigido amostras?

Não será exigido amostras.

4.4 – Será indicado marcas pré-aprovadas?

Não será indicado marcas pré-aprovadas

4.5- Dos Prazos:

4.5.1. - O prazo de fornecimento dos produtos será até o dia 23/09/2027, com início da vigência a partir da homologação do processo licitatório.

4.5.2 - A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.5.3 - Em caso de prorrogação, será renovado o quantitativo original dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

4.5.4 - Os pedidos serão efetuados no turno da manhã, via telefone, em princípio nas terças e quintas-feiras, podendo ocorrer em outros dias, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

4.5.5- O prazo de entrega do sêmen suíno não poderá ser superior a 06 (seis) horas contados a partir do recebimento do pedido, via telefone.

4.5.5.1 – Para o Sêmen Suíno, haja vista que a durabilidade, ou seja, a vida útil deste tipo de sêmen é reduzida, em torno de 96 horas em média, o mesmo deverá ser resfriado entre 14 e 18 graus Celsius e não congelado em nitrogênio líquido.

4.5.6- O prazo de entrega dos demais itens não poderá ser superior a 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

4.5.7 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a cinco dias para sêmen suíno, contados a partir da entrega dos mesmos.

4.6) Garantia do objeto

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, com as Portarias e Instruções Normativas do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único: Tais comprovações de certificações ou laudos técnicos comprobatórios, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.7- Do local e condições de entrega:

4.7.1 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) na Granja Santa Cruz, localizada na Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 4100, Linha Santa Cruz, interior do Município de Santa Cruz do Sul/RS, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da empresa.

4.7.2 Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, ANVISA/MS e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

4.7.3 -Os materiais destinados à inseminação artificial deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante e atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.7.4- Os lotes de sêmen bovino e suíno deverão ser fornecidos com identificação do reprodutor, raça, lote ou partida, central de coleta e demais informações exigidas pela legislação vigente, acompanhados da documentação sanitária e zootécnica correspondente.

4.7.5 – Por ocasião da entrega a empresa deverá entregar também toda a documentação e toda(s) a(s) certificação(ões) solicitada(s) no descritivo e nas especificações técnicas mínimas dos produtos, a fim de demonstrar que atende a todas as exigências e características solicitadas, sob pena de rescisão contratual e multa.

4.7.6 – Demais condições de requisitos para a serem observados por ocasião da entrega constam no Termo de Referência.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1- Considerando que os bens e serviços constantes no processo são comuns, com especificações usuais de mercado, facilmente encontrados para comercialização/contratação e que o Município possui a necessidade de contratação de forma parcelada, considera-se como a melhor alternativa a contratação dos itens por meio de Pregão Eletrônico de Registro de Preços realizado pelo município com empresas do ramo, demonstrando-se essa adequada para atendimento das necessidades da Administração considerando questões técnicas e econômicas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1-A solução proposta consiste na contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de empresa especializada no fornecimento de Sêmen Animal para Inseminação Artificial, de forma parcelada, conforme demanda, através de Registro de Preços, para atender às necessidades da Seagri.

6.2-A solução visa garantir a disponibilidade contínua desses materiais, com padronização de especificações técnicas, qualidade mínima assegurada e entregas de acordo com as necessidades da Administração.

6.3-A contratação planejada permitirá ganhos de escala, maior controle sobre os insumos utilizados e a eliminação de compras emergenciais, promovendo economicidade, eficiência e conformidade com os princípios da Administração Pública.

6.4-Assim, a presente solução atende à necessidade identificada de forma objetiva e fundamentada, sendo a alternativa mais adequada, considerando os recursos disponíveis, o mercado fornecedor e as exigências legais, nos termos do inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 - Os quantitativos estimados para a contratação visa atender à(s) Secretaria(s) Municipal de Agricultura.

7.2 - A quantidade de itens prevista para compor a licitação conforme a planilha quantitativa. Quantidade calculada a partir das aquisições dos anos anteriores, com base nas necessidades do Município de Santa Cruz do Sul para suprir a demanda.

7.3 - Os quantitativos indicados no processo são os mesmos do pregão principal 100/2026, pois tratam-se de itens remanescentes não adjudicados no referido pregão.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1-A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo foi parcelado em itens possibilitando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços firmada através do Pregão Eletrônico nº 100/2026 possuem previsão de encerramento para o dia 23/09/2027.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O Acordo de Cooperação nº 0001/SEAGRI/2022 com a Asinvaes, que tem por objetivo o aprimoramento da execução dos serviços de inseminação artificial do Município, considerando a necessidade de medidas para melhorar a genética do rebanho leiteiro e da suinocultura do Município.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1- Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do Termo de Referência;

- b) elaboração da minuta do edital;
- c) elaboração de minuta da ata de registro de preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinaturas da(s) ata(s) de registro de preços.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1- O serviço de Inseminação Artificial deverá seguir as normas de bem-estar animal.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a manutenção dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura. Sua viabilidade se configura, dentre os motivos expostos anteriormente, pelo fato de os materiais pleiteados terem as mesmas características do que já foram realizados em outros RP.

15 - ANEXOS

Não se aplica.

Santa Cruz do Sul, 17 de setembro de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marco Gilberto de Bastos Alves	Engenheiro Agrícola	12331	
Emilio Henrique Hoeltgebaum	Médico Veterinário	3129	

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para a contratação e/ou aquisição de Sêmen Animal e Materiais para Inseminação Artificial.

Santa Cruz do Sul, 17 de setembro de 2026..

Zeno José Assmann
Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula nº 40.939